



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 9103/2013

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, e ouvido o Juiz interessado, nomeio a Licenciada Ana Rita Amaral Campos Gil para exercer funções de Assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 28 de junho de 2013,

podendo a nomeada desempenhar atividades docentes em instituições de ensino superior, nos termos do n.º 7 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de maio.

28 de junho de 2013. — O Presidente do Tribunal Constitucional,
Joaquim de Sousa Ribeiro.

207081728



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 8832/2013

Avisam-se todos os interessados, que a lista de ordenação final dos candidatos ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Contabilidade, subárea de Contabilidade Financeira, aberto por edital n.º 1110/2012, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012, encontra-se afixada na *vitrine* da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/ concursos, pelo período de 5 dias úteis.

25 de junho de 2013. — A Administradora, *Dr.ª Teresa Laureano.*
207084158

Despacho n.º 9104/2013

Sob proposta do Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Título III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, foi aprovada pelo Reitor através do Despacho n.º 85/2010, de 14 de dezembro de 2010, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar. Este ciclo de estudos, cuja estrutura curricular e o plano de estudos se publicam no anexo I, foi objeto de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e de registo pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 46/2011. O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, aprovou a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar que a seguir se publicam. Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior nesta data.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Administração Escolar, para o plano de estudos constante do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos constante do anexo I são integrados no plano de estudos fixado no anexo II deste despacho, de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico constantes do anexo III.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012/2013.

31 de julho de 2012. — O Reitor, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Mestrado em Administração Escolar (*Master in School Administration*)

A partir do ano letivo 2011/2012

Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
Curso: Administração Escolar (*School Administration*).

Grau ou diploma: Mestre.

Área científica predominante do curso: Políticas Públicas.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).

Áreas de especialização:

Direção e Gestão Escolar (*School Management and Principalship*);

Segurança e Mediação Escolar (*School Safety and Mediation*);

Avaliação Escolar (*Educational Assessment*);

Formação de Adultos (*Adult Training*).

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura curricular do mestrado em Administração Escolar

Ramo: Direção e Gestão Escolar

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Políticas públicas	PP	66	—
Direito	Dir	6	—
Métodos de pesquisa social	MPS	6	6
Gestão geral	GG	6	—
Comportamento organizacional	CO	6	—
Recursos humanos	RH	12	—
Não especificada	n.e.	—	12
<i>Total</i>		102	18